



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 600 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.988.

FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. GENARO ORDINE, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia 20 de outubro de 1.988, aprovou e ele promulga o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 25, item VII, combinado com artigo 38, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69 - LOM - para a próxima legislatura a iniciar-se em 01 de Janeiro de 1.989, fica fixado em valor correspondente a 24 salários mínimos vigentes.

ARTIGO 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 38 já citado, para o próximo exercício a iniciar-se em 1º de janeiro de 1.989, fica fixada em valor correspondente a 20 salários mínimos vigentes.

ARTIGO 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 25, // item VIII, combinado com o artigo 38, parágrafo segundo do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969 - LOM - para o próximo // exercício a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1.989, fica fixada em valor correspondente a 10 salários mínimos vigentes.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes // com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, ficando ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder as devidas suplemen-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA



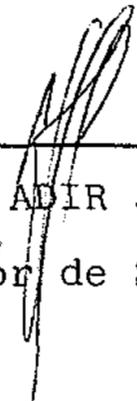
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 20 de outubro de 1.988.


GENARO ORDINE
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


DR. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria